



PUBLICADO EM PLACAR

Em 10/10/02

Handwritten signature

Damaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat. 22.815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO N.º 944, de 10 de outubro de 2002.

**Dispõe sobre suspensão temporária da
Empresa que especifica.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e o art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

Considerando a justificativa e solicitação, constantes dos autos nº 2040304/02 apenso nºs 1005873/01 e 1048250/01, apresentada pela Empresa Handyara Comércio & Representação de Material de Construção LTDA,

Considerando, ainda, a edição do Decreto nº 919, de 16 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir para 1 (um) ano o prazo de suspensão temporária da Empresa **HANDYARA COM. & REPRESENTAÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, declarada pelo Decreto nº 181, de 21 de fevereiro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de outubro de 2002, 14º ano da criação de Palmas:

Handwritten signature of Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Handwritten signature of Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município